



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

DECISÃO COREN-AP Nº 044 DE 02 DE JULHO DE 2019.

Determina o arquivamento do Processo 2019.00.0179 Denúncia realizada em desfavor da profissional de enfermagem Sra. ANGELA MARIA MESQUITA RODRIGUES.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº **2019.00.0179**, instaurado pela Comissão de Recadastramento do Coren-AP;

CONSIDERANDO aprovado na 5ª Reunião Ordinária de Diretoria do dia 08/05/2019.

DECIDE:

Art. 1º - Arquivar o processo nº **2018.00.0179**, em desfavor do profissional **Sra. ANGELA MARIA MESQUITA RODRIGUES – COREN/AP nº 801651-TE**, em virtude da perda do objeto da punibilidade, com a regularização da Carteira de Identidade profissional junto ao Regional.

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 02 de julho de 2019.

Dra. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN/AP, Reg. nº - 13.0898-ENF

Dra. INGRIDE LIMA DOS REIS
Secretária do COREN-AP, Reg. 25.7568-ENF